

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2024 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.029234/2019-78, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VILA LÂNGARO, inscrita no CNPJ nº 06.069.089/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vila Lângaro, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

